



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Câmara Municipal de Aracruz e a Prefeitura Municipal de Aracruz.

CONSIDERANDO a condição da estrutura física do prédio da Câmara Municipal de Aracruz;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população, servidores, vereadores e visitantes um local digno, com um mínimo para que os trabalhos legislativos sejam desempenhados com eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal necessita de uma reforma para melhor atender a população e ter um ambiente de trabalho para servidores e parlamentares em boas condições;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo é um órgão municipal e que o prédio utilizado pelo Parlamento é patrimônio do Município de Aracruz afetado aos serviços da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a reforma caracteriza obra e/ou serviço de engenharia;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidor com formação técnica em engenharia;

CONSIDERANDO que há necessidade de elaborar planilha de preço e termo de referência no processo administrativo instaurado pela Câmara Municipal para adesão em ata de registro de preços gerenciada por entidade pública diversa para a contratação de serviços de reparo, demolição, conserto, reparação e



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

manutenção (preventiva e corretiva) do prédio onde está sediado o Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação Técnica é instrumento utilizado por entes/órgãos públicos para estabelecer vínculo cooperativo ou parceria a fim de realizar um propósito comum, voltado ao interesse público, sem a transferência de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para a eficiência da atuação estatal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, órgão legislativo independente e autônomo do Município de Aracruz, inscrito no CNPJ sob o nº 39.818.891/0001-40, situado à Rua Professor Lobo, nº 550, bairro Centro, Aracruz/ES - CEP: 29.190-062, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. **Jose Gomes dos Santos**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, órgão executivo independente e autônomo do Município de Aracruz, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.702/0001-66, situado à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP: 29192-733, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Sr. **Luiz Carlos Coutinho**, ajustam e firmam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica com a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo de Cooperação Técnica é o apoio técnico-operacional da Prefeitura Municipal de Aracruz à Câmara Municipal de Aracruz na disponibilização de Engenheiro Civil ou Arquiteto para elaborar planilha de preço e termo de referência, bem como outros atos necessários no processo administrativo instaurado pela Câmara Municipal para adesão em ata de registro de preços gerenciada por entidade pública diversa para a contratação de serviços de reparo, demolição, conserto, reparação e manutenção (preventiva e corretiva) do prédio onde está sediado o Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

O apoio técnico-operacional não gerará para a Câmara Municipal nenhum custo referente à realização dos procedimentos que se fizerem necessários à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTIVO

É obrigação da Prefeitura Municipal de Aracruz disponibilizar um Engenheiro Civil ou Arquiteto para elaborar planilha de preço e termo de referência, bem como outros atos necessários ao procedimento de adesão a ata de registro de preços, orientando ainda os servidores da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÃO DO LEGISLATIVO

É obrigação da Câmara Municipal arcar com os custos oriundos dos procedimentos e dar o apoio ao Engenheiro Civil ou Arquiteto na execução do objeto do acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 31 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de evento que o torne inexecutável, ou por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 24 (vinte e quatro) horas.




Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz/ES, renunciando a qualquer outro.

E, por assim terem ajustado, as partes acordantes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente as cláusulas e condições deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracruz, 03 de outubro de 2021.


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz


LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: